



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
21 e 22
de novembro
de 2020

POLÍCIA CUMPRE MANDADO DE PRISÃO CONTRA HOMICIDA EM VITORINO FREIRE, MA.

As polícias - Civil e Militar - do Maranhão, na

cidade de Vitorino Freire, acabam de dar cumprimento ao mandado de prisão em

desfavor do indivíduo conhecido por BRANCO , em razão do mesmo

responder pelo crime de Homicídio Qualificado, ocorrido em novembro de 2018.

Welisson Lino Da Conceição, BRANCO , estava em

posse de um Revólver calibre .38 com numeração suprimida.

A prisão se deu graças a ajuda da população local, que

denunciou o foragido após a divulgação da foto do mesmo pela página social na

internet da Delegacia de Vitorino Freire.

As Polícias envolvidas no ocorrido agradecem, e solicitam que

a população continue colaborando com a **Segurança Pública**, prestando informações

no intuito de combater a criminalidade.

Site:

<https://falandoseriobacabal.blogspot.com/2020/11/policia-cumpre-mandado-de-prisao-contr.html>

Operação Brejo Seguro: Polícia Civil prende oito pessoas

Na manhã da última quinta-feira (19), por determinação da Secretaria de **Segurança Pública**, a Polícia Civil do Estado do Maranhão iniciou a Operação Brejo Seguro, na qual foram cumpridos dois mandados de prisão preventiva e seis prisões em flagrante delito.

As investigações foram realizadas pela Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), e os indivíduos presos possuem envolvimento nos crimes de tráfico de drogas, roubo, posse ilegal de arma de fogo, corrupção de menores e violência doméstica.

Os policiais apreenderam duas espingardas calibre .32, seis projéteis intactos do mesmo calibre, pólvora, chumbo, além de porções de substância semelhante à maconha e ao crack e a quantia de R\$ 8.465.

A operação ocorreu de forma integrada com mais de 59 policiais civis da SPCI, delegacias regionais de Chapadinha, Caxias e Codó, além de equipes da SPCC, Seccor, SHPP, Senarc (Núcleo de Operações com Cães/NOC) e Seic.

Após as formalidades legais, os presos foram encaminhados à Unidade Prisional, local em que permanecerão à disposição do Poder Judiciário.

(Informações da SSP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/operacao-brejo-seguro-policia-civil.html>

Flávio Dino encaminha proposta de Estatuto Estadual de Igualdade Racial à Assembleia Legislativa

"O Dia da Consciência Negra é uma convocação a todos para a luta contra o **racismo** e por igualdade de oportunidades. Envio hoje à Assembleia a proposta de Estatuto Estadual da Igualdade Racial. Espero que a Assembleia promova amplos debates e possa aprovar a proposição", disse o governador Flávio Dino em suas redes sociais, nesta sexta-feira (20), dia em que é comemorado o Dia da Consciência Negra.

O Estatuto Estadual da Igualdade Racial estabelecerá as diretrizes para a defesa dos **direitos humanos** da população negra, para a efetivação da igualdade de oportunidades, bem como para combate à discriminação, ao **racismo** e às demais formas de intolerância étnico-racial.

No estatuto, são previstas ações em diferentes áreas, como saúde, educação, produção, trabalho e segurança. Para o direito à saúde, o Estatuto Estadual da Igualdade Racial estabelece, em especial, as seguintes diretrizes: redução das vulnerabilidades sociais e sanitárias da população negra; implementação da Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Quilombola do Maranhão e inclusão da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde.

"Sim, no Brasil existe **racismo**. Negá-lo já é uma prova de sua existência mediante a tentativa de escondê-lo debaixo do tapete da Casa Grande", disse o governador ao reafirmar que o Governo do Estado consolida ações em diferentes áreas para garantir a igualdade de direitos e oportunidades para todos.

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/843766/flavio-dino-encaminha-proposta-de-estatuto-estadual-de-igualdade-racial-a-assembleia-legislativa>

Direito à segurança nos estacionamentos - VOCÊ TEM DIREITO!

SÉRGIO MELO

A prática de furto no interior do estacionamento de lojas e centros comerciais de São Luís é frequente. Quem nunca foi vítima, certamente conhece alguém que já foi. Quando isso acontece, via de regra, o responsável pelo estabelecimento comercial isenta-se de responsabilidade pelo ocorrido. Contudo, como veremos aqui, o titular do estabelecimento é obrigado a reparar os prejuízos (materiais e psicológicos) suportados pelo consumidor.

Isto porque o fornecedor é responsável pela segurança do consumidor no interior do seu estabelecimento comercial (art. 6, I, do CDC). Nesse sentido, ao disponibilizar local para estacionamento de veículos na área do seu estabelecimento comercial, incrementando sua atividade comercial, o fornecedor apresenta o dever de guarda e vigilância, e conseqüentemente, a responsabilidade por eventuais prejuízos causados àquele que se utiliza do espaço.

Assim sendo, "a empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo em seu estacionamento" (Súmula n. 130, do Superior Tribunal de Justiça).

Há quem ouse fixar placas declarando não se responsabilizar por bens deixados no interior de veículos.

Contudo, "é vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenuie a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores" (art. 25, CDC). Portanto, esse tipo de "aviso" não tem validade jurídica.

Há também quem tente isentar-se de culpa alegando que o serviço de estacionamento é "gratuito". Entretanto, esse argumento também não tem respaldo na lei e na jurisprudência. Pois, sabe-se que, tratando-se de um incremento à atividade comercial que facilita o acesso à loja e atrai consumidores, o estacionamento remunera indiretamente o fornecedor.

Assim sendo, a responsabilidade acima demonstrada independe de cobrança de taxa (remuneração direta).

No mais, importante registrar que, tratando-se de relação de consumo, essa responsabilidade é objetiva,

ou seja, o **direito do consumidor** à indenização independe de culpa da fornecedora no que tange o fato danoso - o furto, p.ex. (art. 14, do CDC).

Nesse sentido, quando o consumidor é furtado no estacionamento, a administração do estabelecimento comercial deverá ressarcir todo e qualquer dano suportado pelo consumidor, tanto materiais quanto morais.

Se, por exemplo, o criminoso quebra o vidro do carro do consumidor para subtrair bens alocados no interior do veículo, a empresa responsável pelo estacionamento deverá restituir o valor correspondente à totalidade dos bens e do reparo no vidro do carro. É o **direito do consumidor**.

SÉRGIO MELO - ADVOGADO CONSELHEIRO
ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA DA OAB/MA

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/11/21>

Márcio Jardim denuncia coação a petistas pelo governo

Por Zeca Soares

É gravíssima a denúncia feitas nas redes sociais pelo petista Márcio Jardim, ex-secretário de Desporto e Lazer (Sedel), do governo Flávio Dino. O fato merece a atenção e a investigação urgente do **Ministério Público** Eleitoral (MPE). Já está na hora da Justiça Eleitoral começar a investigar tudo isso.

No Twitter, Márcio Jardim questionou porque todos que pensam diferente do governador são classificados como traidores. E tudo começou depois que os secretários de Flávio Dino, um atrás do outro, começaram a declarar voto e a participar de reuniões para apoiar a candidatura de Duarte Júnior. Um que não fez cerimônia foi o secretário de Turismo, Catulê Júnior que afirmou: "Missão dada é missão cumprida~".

"Emoções a parte, só pra eu entender: todo aquele que não seguir a determinação dos Leões vira traidor? Quer dizer que o governo pode abrigar na sua morada toda espécie de fauna e flora da extrema-direita bolsonarista, mas ninguém tem o direito de ousar pensar diferente do chefe?", disse.

Agora, ainda mais grave foi a afirmação de que um secretário adjunto de Flávio Dino tem feito ligações telefônicas de dentro do Palácio para coagir petistas que ocupam cargos no governo. "Isso não tem precedentes. É gravíssimo", afirmou.

Fotos: Redes Sociais

Site: <https://www.zecasoares.com/2020/11/21/marcio-jardim-denuncia-coacao-a-petistas-pelo-governo/>

Feira solidária mobiliza apoiadores das bancas de revista

Reginaldo Rodrigues

Por Edwilson Araújo

O evento vai acontecer hoje 21/11 na praça Duque de Caxias, no bairro João Paulo, em frente ao quartel do exército, das 8h às 14h.

O despejo das bancas de revista do Renascença II gerou uma rede de solidariedade para as mulheres "jornaleiras" que trabalhavam no local há mais de 20 anos e perderam sua única fonte de renda.

Nesse sábado (21) será realizada a I Feira Solidária, evento organizado com o objetivo de colher doações para ajudar as "jornaleiras", enquanto o novo local das bancas está sendo preparado para reacomodá-las (veja abaixo).

"Nesta ação cultural, as proprietárias das bancas de revistas poderão vender seus produtos, receber doações de livros e revistas para serem vendidas na própria feira e, o mais importante, receber o nosso carinho e apoio moral", esclareceu a comissão organizadora do evento.

A programação da I Feira Solidária terá exposição e vendas de livros e revistas raras de histórias em quadrinhos (HQs), venda e troca de figurinhas dos álbuns Marvel 80 anos, Chaves/Chaplin Colorado, Batman, Brasileirão 2020 e muitos outros.

No momento cultural os frequentadores poderão participar de roda de conversa sobre a Semana da Consciência Negra, sarau do reggae e outras atividades com artistas de São Luís.

Entenda o caso das bancas

Duas bancas de revista instaladas na avenida Miércio Jorge, no Renascença II, foram retiradas pela Prefeitura de São Luís, através da Blitz Urbana, cumprindo determinação do **Ministério Público**.

Durante a remoção, houve resistência das jornaleiras e de várias pessoas dos movimentos sociais que se juntaram para defender as bancas e a sobrevivência das famílias.

Após a retirada, iniciou o processo de negociação

envolvendo a Prefeitura de São Luís, o **Ministério Público**, as jornaleiras, a Defensoria Pública do Estado e o poder Judiciário, através da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

No acordo celebrado entre as partes as bancas serão realocadas no estacionamento do shopping Tropical, próximo ao quiosque Açai. A Prefeitura de São Luís já começou a montar a base de concreto para reinstalar as bancas no local designado.

Site: <http://www.reginaldocazumba.com.br/2020/11/feira-solidaria-mobiliza-apoiadores-das.html>

Lançamento do Núcleo da Promoção da Diversidade marca Dia da Consciência Negra no MPMA

Reginaldo Rodrigues

O **Ministério Público** do Maranhão realizou, na tarde desta sexta-feira, 20, Dia da Consciência Negra, no Centro Cultural e Administrativo (CCMP), a cerimônia de instalação do seu Núcleo de Promoção da Diversidade (Nudiv). Na ocasião, também foi aberta a exposição coletiva Identidades.

O Núcleo tem a atribuição de propor objetivos estratégicos, ações, metas e indicadores de melhoria e igualdade, voltados para o público interno e externo do **MPMA**. O Nudiv também deve colaborar com organizações da sociedade civil e órgãos estatais com objetivos semelhantes.

Durante o evento, a diretora da Escola Superior do **Ministério Público**, Karla Adriana Holanda Farias Vieira, que representou o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e o diretor em exercício da Secretaria para Assuntos Institucionais, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, entregaram a portaria que designou a promotora de justiça Samira Mercês dos Santos como coordenadora do Nudiv.

Para Samira Mercês, esse é um momento ímpar para o **Ministério Público** e para a sociedade maranhense. Segundo a promotora de justiça é necessário atuar na garantia do direito à igualdade, permitindo a construção de uma sociedade mais justa e fraterna, como previsto na Constituição Federal.

A coordenadora do Nudiv lembrou que a atuação do núcleo será ampla, na defesa das diversas religiões, da diversidade de gênero, no combate ao etarismo e ao capacitismo, entre outras frentes.

O diretor da Secinst, Joaquim Júnior, citou um voto do ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, em que ele fala sobre os tipos de igualdade. A primeira, a formal, é aquela em que as leis dizem que todos são iguais. "Esta, isoladamente, já nos é insuficiente", comentou. A segunda, material, prevê que o poder público deve compensar injustiças históricas; e a terceira, a igualdade institucional.

"Não podemos negar a existência do **racismo**. A

negação nos impede de superá-lo. Precisamos reconhecer e criar estratégias para vencer esse tipo de mal. O Nudiv é a estratégia do **Ministério Público** do Maranhão para ajudar nessa superação", afirmou.

O secretário de Estado de Igualdade Racial, Gerson Pinheiro de Sousa, afirmou que o 20 de novembro não é necessariamente um dia de comemoração, mas de reflexão e fortalecimento da luta contra a discriminação. Ele citou figuras importantes como Zumbi e Negro Cosme, destacando que cada passo dado merece ser aplaudido, pois muito ainda precisa ser feito.

O gestor falou sobre vários momentos importantes desse Dia da Consciência Negra, como a entrega do território de Santo Antônio dos Pretos, em Serrano do Maranhão, município que tem 95% de sua população negra. De acordo com Gerson de Sousa, esse foi um marco para o Estado, ao conceder a titularidade de todo o território, com toda a sua história, à comunidade, e não apenas as moradias ali existentes.

A promotora de justiça Karla Adriana Vieira destacou que não poderia haver data mais simbólica para a entrega do Nudiv à sociedade maranhense e que a atual gestão do **MPMA** tem imensa preocupação com temas como a igualdade, a diversidade e a pluralidade.

A diretora da ESMP também lembrou o artigo 3º da Constituição Federal que prevê a construção no Brasil de uma sociedade livre, justa e solidária, com redução das desigualdades e sem qualquer tipo de discriminação.

Também participaram do evento a chefe de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, Theresa Muniz de La Iglesia, o diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão do **MPMA**, Carlos Henrique Vieira, e o diretor das Promotorias de Justiça da Capital, Esdras Liberalino Soares Júnior (também representando a Associação do **Ministério Público** do Estado do Maranhão - Ampem).

EXPOSIÇÃO

Em alusão à data do Dia da Consciência Negra, também foi inaugurada a exposição Identidades. A coletiva traz um painel representativo da diversidade cultural e artística de origem afro-maranhense, reunindo obras de mais de uma dezena de artistas.

Administradora do CCMP e uma das curadoras da exposição, a servidora Dulce Serra ressaltou a importância da data em homenagem a Zumbi dos Palmares e de que não se permita que o tempo apague a história de luta pela igualdade de todas as etnias que construíram o Brasil. "Temos que lembrar os sofrimentos, a violência mas também a rebeldia e a força de negros que nunca se renderam. Sem os negros, não seríamos o país que somos", enfatizou.

Informação : **MPMA**

Site:

<http://www.reginaldocazumba.com.br/2020/11/lancamento-do-nucleo-da-promocao-da.html>

Juíza suspende realização de concurso público em Carutapera

Blog do Neto Weba

A juíza de Direito da Comarca de Carutapera, Dra. Glauce Ribeiro da Silva, atendendo o pedido formulado pelo **Ministério Público**, suspendeu a realização do concurso público que a Prefeitura Municipal de Carutapera realizaria neste domingo, dia 22/11.

Vejam abaixo a íntegra da decisão da magistrada.

Veja aqui a Decisão.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2020/11/juiza-suspende-realizacao-de-concurso.html>

Liminar determina indisponibilidade de bens de prefeito e auxiliares de Aldeias Altas (Ministério Público-MA)

Atendendo a recurso do **Ministério Público do Maranhão**, o Poder Judiciário decretou, na terça-feira (17), a indisponibilidade dos bens do atual prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto; do ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA ME e do seu proprietário, Mario Cesar Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089,419,12.

A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da 1ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama Farias que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados.

De acordo com o **promotor de justiça** Francisco de Assis da Silva Júnior, os denunciados cometeram atos de **improbidade administrativa** ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto, entre o Município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948,00. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

A equipe da SES constatou que, dos 616 módulos sanitários que deveriam ser instalados, 405 não foram sequer iniciados. Foi cumprido apenas o percentual de 35,58%. "O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas", afirmou, no Agravo de Instrumento, o representante do **MPMA**.

Além disso, as investigações revelaram que a empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA, vencedora da licitação, emitiu notas após a vigência do convênio.

"Foi devidamente demonstrado o conluio entre os agentes públicos e particulares para o desvio dos recursos públicos recebidos por meio do convênio estadual. O então prefeito assinou o ofício no qual

reconhecia a execução integral do objeto do convênio, assim como o então secretário atestou falsamente o cumprimento", destacou Francisco de Assis da Silva Júnior.

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Segundo o **MPMA**, é evidente não só o enriquecimento ilícito de alguns, mas a afronta aos princípios da Administração Pública e o prejuízo ao patrimônio do Município de Aldeias Altas. "As condutas dos agravados, em nenhum momento, foram pautadas pelo interesse público e pela moralidade administrativa. Na qualidade de ordenadores de despesa responsáveis pela boa gestão dos recursos públicos, imprimiram grave dano ao erário público, se beneficiando indevidamente da posição ocupada".

José Reis Neto foi candidato à reeleição, no pleito de 2020, mas não teve sucesso.

Redação: (CCOM-**MPMA**)

Site: <https://luiscardoso.com.br/ministerio-publico-ma/2020/11/liminar-determina-indisponibilidade-de-bens-de-prefeito-e-auxiliares-de-aldeias-altas/>

A grave denúncia de Márcio Jardim

Jorge Aragão

O petista Márcio Jardim, que foi secretário de Esporte no Governo Flávio Dino, tem tido uma postura independente nas eleições 2020 e feito algumas observações interessantes sobre o pleito, algumas já inclusive destacadas pelo Blog.

Neste sábado (21), nas redes sociais, Márcio Jardim fez uma grave denúncia e que o **Ministério Público** Eleitoral precisa ficar atento, para que a eleição não seja manchada pelo abuso do poder econômico e/ou eleitoral.

Inicialmente, Jardim questionou uma declaração dada pelo candidato do Republicanos, Duarte Júnior, se referindo aos senadores do Maranhão. "Eduardo Braide com aqueles senadores traidores vão perder nas urnas", teria dito Duarte.

No entanto, mais grave foi a outra afirmação feita por Márcio Jardim. O ex-secretário de Esporte afirmou que um secretário adjunto do Governo Flávio Dino estaria ligando, dentro do Palácio dos Leões, para coagir petistas com cargos na gestão comunista para seguir com Duarte Júnior.

Márcio Jardim afirma que o episódio não tem precedentes e é gravíssimo.

Vale lembrar que já teve um secretário do Governo Dino, o secretário Catulé Júnior (Turismo), que escancarou e afirmou claramente nas redes sociais que apoia Duarte, escrevendo e marcando inclusive Flávio Dino, que "missão dada é missão cumprida". A declaração foi no dia seguinte ao próprio comunista declarar voto em Duarte (reveja).

Pelo visto, já passou da hora do **Ministério Público** Eleitoral acordar do sono profundo e agir, pelo bem da democracia e do voto livre.

E assim segue a disputa no 2º Turno, uma batalha de Davi contra Golias.

Site:

<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2020/11/21/a-grave-denuncia-de-marcio-jardim/>

50 candidatos são alvo de representação no MP por propaganda eleitoral irregular

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** entrou com uma representação contra 50 candidatos às eleições municipais da cidade de Paço do Lumiar, isso porque de acordo com o órgãos os concorrentes teriam feito uso de propaganda eleitoral irregular espalhando os famosos "santinhos" nas ruas da cidade durante o domingo de pleito.

A representação foi formulada pela titular da 4ª promotoria de justiça de Paço do Lumiar, Nadja Veloso Cerqueira, com base em imagens registradas pelo **Ministério Público** do Maranhão e pela Polícia Militar, que comprovam as irregularidades cometidas nas proximidades de seções eleitorais.

De acordo com a promotora de justiça, "a prática de derrame de santinhos às vésperas e no dia das eleições não é apenas um ilícito eleitoral, mas uma situação que afeta o meio ambiente, já que o material causa poluição, deixa a cidade com aspecto de sujeira, além de contribuir para o entupimento de bueiros e galerias, o que pode causar alagamentos, principalmente com o início do período chuvoso".

O **Ministério Público** ressaltou que os partidos e coligações da cidade de Paço do Lumiar já haviam sido informados três dias antes da votação que não seria permitida a distribuição de material de propaganda eleitoral após às 23h59 do dia 14 de novembro, mas os candidatos não obedeceram a recomendação. Os partidos e coligações podem ter que pagar multa que vai desde dois mil a oito mil reais.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/50-candidatos-sao-alvo-de-representacao.html>

Lançamento do Núcleo da Promoção da Diversidade marca Dia da Consciência Negra no MPMA

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão realizou, na tarde desta sexta-feira, 20, Dia da Consciência Negra, no Centro Cultural e Administrativo (CCMP), a cerimônia de instalação do seu Núcleo de Promoção da Diversidade (Nudiv). Na ocasião, também foi aberta a exposição coletiva Identidades.

Durante o evento, a diretora da Escola Superior do **Ministério Público**, Karla Adriana Holanda Farias Vieira, que representou o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e o diretor em exercício da Secretaria para Assuntos Institucionais, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, entregaram a portaria que designou a promotora de justiça Samira Mercês dos Santos como coordenadora do Nudiv.

Para Samira Mercês, esse é um momento ímpar para o **Ministério Público** e para a sociedade maranhense. Segundo a promotora de justiça é necessário atuar na garantia do direito à igualdade, permitindo a construção de uma sociedade mais justa e fraterna, como previsto na Constituição Federal.

A coordenadora do Nudiv lembrou que a atuação do núcleo será ampla, na defesa das diversas religiões, da diversidade de gênero, no combate ao etarismo e ao capacitismo, entre outras frentes.

O diretor da Secinst, Joaquim Júnior, citou um voto do ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, em que ele fala sobre os tipos de igualdade. A primeira, a formal, é aquela em que as leis dizem que todos são iguais. "Esta, isoladamente, já nos é insuficiente", comentou. A segunda, material, prevê que o poder público deve compensar injustiças históricas; e a terceira, a igualdade institucional.

"Não podemos negar a existência do **racismo**. A negação nos impede de superá-lo. Precisamos reconhecer e criar estratégias para vencer esse tipo de mal. O Nudiv é a estratégia do **Ministério Público** do Maranhão para ajudar nessa superação", afirmou.

O secretário de Estado de Igualdade Racial, Gerson Pinheiro de Sousa, afirmou que o 20 de novembro não

é necessariamente um dia de comemoração, mas de reflexão e fortalecimento da luta contra a discriminação. Ele citou figuras importantes como Zumbi e Negro Cosme, destacando que cada passo dado merece ser aplaudido, pois muito ainda precisa ser feito.

O gestor falou sobre vários momentos importantes desse Dia da Consciência Negra, como a entrega do território de Santo Antônio dos Pretos, em Serrano do Maranhão, município que tem 95% de sua população negra. De acordo com Gerson de Sousa, esse foi um marco para o Estado, ao conceder a titularidade de todo o território, com toda a sua história, à comunidade, e não apenas as moradias ali existentes.

A promotora de justiça Karla Adriana Vieira destacou que não poderia haver data mais simbólica para a entrega do Nudiv à sociedade maranhense e que a atual gestão do **MPMA** tem imensa preocupação com temas como a igualdade, a diversidade e a pluralidade.

A diretora da ESMP também lembrou o artigo 3º da Constituição Federal que prevê a construção no Brasil de uma sociedade livre, justa e solidária, com redução das desigualdades e sem qualquer tipo de discriminação.

Também participaram do evento a chefe de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, Theresa Muniz de La Iglesia, o diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão do **MPMA**, Carlos Henrique Vieira, e o diretor das Promotorias de Justiça da Capital, Esdras Liberalino Soares Júnior (também representando a Associação do **Ministério Público** do Estado do Maranhão - Ampem).

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/lancamento-do-nucleo-da-promocao-da.html>

Feira solidária mobiliza apoiadores das bancas de revista

O despejo das bancas de revista do Renascença II gerou uma rede de solidariedade para as mulheres "jornaleiras" que trabalhavam no local há mais de 20 anos e perderam sua única fonte de renda.

Nesse sábado (21) será realizada a I Feira Solidária, evento organizado com o objetivo de colher doações para ajudar as "jornaleiras", enquanto o novo local das bancas está sendo preparado para reacomodá-las (veja abaixo).

O evento vai acontecer na praça Duque de Caxias, no bairro João Paulo, em frente ao quartel do exército, das 8h às 14h.

"Nesta ação cultural, as proprietárias das bancas de revistas poderão vender seus produtos, receber doações de livros e revistas para serem vendidas na própria feira e, o mais importante, receber o nosso carinho e apoio moral", esclareceu a comissão organizadora do evento.

A programação da I Feira Solidária terá exposição e vendas de livros e revistas raras de histórias em quadrinhos (HQs), venda e troca de figurinhas dos álbuns Marvel 80 anos, Chaves/Chaplin Colorado, Batman, Brasileirão 2020 e muitos outros.

No momento cultural os frequentadores poderão participar de roda de conversa sobre a Semana da Consciência Negra, sarau do reggae e outras atividades com artistas de São Luís.

Entenda o caso das bancas

Duas bancas de revista instaladas na avenida Miércio Jorge, no Renascença II, foram retiradas pela Prefeitura de São Luís, através da Blitz Urbana, cumprindo determinação do **Ministério Público**.

Durante a remoção, houve resistência das jornaleiras e de várias pessoas dos movimentos sociais que se juntaram para defender as bancas e a sobrevivência das famílias.

Após a retirada, iniciou o processo de negociação envolvendo a Prefeitura de São Luís, o **Ministério Público**, as jornaleiras, a Defensoria Pública do Estado e o poder Judiciário, através da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

No acordo celebrado entre as partes as bancas serão realocadas no estacionamento do shopping Tropicall, próximo ao quiosque Açai. A Prefeitura de São Luís já começou a montar a base de concreto para reinstalar as bancas no local designado.

Site: <http://edwilsonaraujo.com/2020/11/21/feira-solidaria-mobiliza-apoiadores-das-bancas-de-revista/>

Justiça bloqueia contas do município de Serrano do Maranhão a pedido do MP-MA

Em atendimento a pedido do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo **Ministério Público**.

A determinação deu-se em **Ação Civil Pública** ajuizada pelo **promotor de Justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos**, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A ação está em consonância com um projeto institucional do MP-MA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de Justiça do Estado com atuação na área do patrimônio público e **probidade administrativa**, ressaltando a importância de o **Ministério Público** acompanhar a transição dos mandatos municipais.

Cópia dos extratos

Na decisão judicial, foi determinado, ainda, que a Prefeitura de Serrano do Maranhão forneça, no prazo de cinco dias, cópia de todos os extratos bancários relativos às contas-correntes do município com indicação completa dos dados.

Em caso de descumprimento injustificado da medida, foi fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil a ser paga pelo prefeito Jonhson Medeiro Rodrigues, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade ou eventual ação de **improbidade administrativa**.

Para o cumprimento efetivo do que foi determinado, a decisão deve servir como ofício a ser apresentado ao gerente da agência do Banco do Brasil de Cururupu.

Atrasos nos salários

Ao justificar o pedido de bloqueio das contas municipais, o **promotor de Justiça** informou que, em diversas oportunidades, foi procurado pelos servidores do município de Serrano do Maranhão, devido aos constantes atrasos ocorridos nos salários do funcionalismo municipal.

No mês de setembro, foi ajuizada uma Ação Cautelar requerendo, antecipadamente, o bloqueio de parte das verbas do FPM, sendo que o pleito foi integralmente cumprido. Contudo, segundo o **Ministério Público**, a prefeitura continuou atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos de diversas secretarias.

De acordo com o **promotor de Justiça**, além de garantir o pagamento dos salários, a Ação Civil buscou assegurar a continuidade dos serviços essenciais, tais como saúde, educação, coleta de lixo, fornecimento de água.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/justica-bloqueia-contas-do-municipio-de.html>

Liminar determina indisponibilidade de bens de prefeito e auxiliares em Aldeias Altas

Atendendo a recurso do **Ministério Público do Maranhão**, o Poder Judiciário decretou, na última terça-feira (17), a indisponibilidade dos bens do atual prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto; do ex-secretário de Obras Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos Ltda.-ME e do seu proprietário, Mário César Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089.419,12.

A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da 1ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo **promotor de Justiça** Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama Farias que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados.

De acordo com o **promotor de Justiça** Francisco de Assis da Silva Júnior, os denunciados cometeram atos de **improbidade administrativa** ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto, entre o município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

A equipe da SES constatou que, dos 616 módulos sanitários que deveriam ser instalados, 405 não foram sequer iniciados. Foi cumprido apenas o percentual de 35,58%. "O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas", afirmou, no Agravo de Instrumento, o representante do MP-MA.

Além disso, as investigações revelaram que a empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos Ltda., vencedora da licitação, emitiu notas após a vigência do convênio.

"Foi devidamente demonstrado o conluio entre os agentes públicos e particulares para o desvio dos recursos públicos recebidos por meio do convênio estadual. O então prefeito assinou o ofício no qual reconhecia a execução integral do objeto do convênio, assim como o então secretário atestou falsamente o

cumprimento", destacou Francisco de Assis da Silva Júnior.

Enriquecimento ilícito

Segundo o MP-MA, é evidente não só o enriquecimento ilícito de alguns, mas a afronta aos princípios da Administração Pública e o prejuízo ao patrimônio do município de Aldeias Altas. "As condutas dos agravados, em nenhum momento, foram pautadas pelo interesse público e pela moralidade administrativa. Na qualidade de ordenadores de despesa responsáveis pela boa gestão dos recursos públicos, imprimiram grave dano ao erário público, se beneficiando indevidamente da posição ocupada".

José Reis Neto foi candidato à reeleição, no pleito de 2020, mas não teve sucesso.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/liminar-determina-indisponibilidade-de.html>

Em Paço do Lumiar, MP-MA ingressou com Representação contra 50 candidatos por propaganda irregular

O **Ministério Público** ingressou no último domingo (15), na 93ª Zona Eleitoral, com Representação contra 50 candidatos por distribuição irregular de material de propaganda eleitoral, ocorrida no dia do pleito municipal. A Representação foi formulada pela titular da 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, Nadja Veloso Cerqueira, com base em imagens registradas pelo MP-MA e pela Polícia Militar, que comprovam as irregularidades cometidas nas proximidades de seções eleitorais.

De acordo com a promotora de Justiça, a prática de derrame de santinhos às vésperas e no dia das eleições não é apenas um ilícito eleitoral, mas uma situação que afeta o meio ambiente, já que o material causa poluição, deixa a cidade com aspecto de sujeira, além de contribuir para o entupimento de bueiros e galerias, o que pode causar alagamentos, principalmente com o início do período chuvoso.

A representante do **Ministério Público** já havia enviado, no dia 12 de novembro, uma Recomendação aos partidos e coligações de Paço do Lumiar com orientações sobre o uso do material de campanha. No documento, a promotora ressaltava sobre a vedação em relação à distribuição dos santinhos após às 22h do dia 14 de novembro, véspera das eleições. A divulgação após esse horário descumpra o Art. 37 da Lei 9.504/97 que rege as eleições. O não cumprimento incide, de acordo com a referida lei, em pagamento de multa entre R\$ 2 mil a R\$ 8 mil.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/em-paco-do-lumiar-mp-ma-ingressou-com.html>

Prefeito e ex-prefeitos são acionados por falta de transparência

Luís Pablo

O prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes, e dois ex-prefeitos do município, Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, foram acionados pelo **Ministério Público** Estadual por não atenderem às determinações para o regular funcionamento do Portal da Transparência.

Desde 2016, foi observado o não cumprimento dos requisitos para o regular funcionamento do Portal da Transparência. Fato que motivou uma **Ação Civil Pública**.

"Decorridos mais de quatro anos das tentativas de solução do caso pelo **Ministério Público**, por meios judiciais e extrajudiciais, é patente a necessidade de responsabilização dos requeridos, pela insistência em negar observância a seus deveres enquanto gestores", afirma o **promotor de justiça** titular da comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior.

O promotor pede, além da condenação por **improbidade administrativa** dos três gestores, que sejam condenados a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

Se condenados, o prefeito e ex-prefeitos estarão sujeitos a ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Site: <https://luispablo.com.br/politica/2020/11/prefeito-e-ex-prefeitos-sao-acionados-por-falta-de-transparencia/>

Ângela Salazar reforma decisão de Sidarta Gautama e bloqueia R\$ 1 milhão de investigados em esquema (Política)

Yuri Almeida

Atendendo a recurso do **Ministério Público do Maranhão**, a desembargadora Ângela Salazar, da 1ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça, reformou decisão do juiz de primeira instância Sidarta Gautama, no último dia 17, e decretou a indisponibilidade de bens de investigados em esquema de desvio de dinheiro público em Aldeias Altas.

Os alvos são: o atual prefeito do município, José Reis Neto (PP); o ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; a Santos Correia Construção e Empreendimentos Ltda; e o proprietário da empresa, Mario Cesar Medeiros dos Santos. Foram bloqueados R\$ 1.089,419,12.

O recurso contra a decisão de Gautama, que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos investigados, foi interposto pelo promotor Francisco de Assis da Silva. Segundo ele, o desvio teria sido feito em verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda em Aldeias Altas.

"O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas", destacou.

Nas eleições municipais de 2020, Zé Reis, como é conhecido o prefeito de Aldeias Altas, tentou a reeleição, mas foi derrotado nas urnas pelo candidato Kedson Araújo Lima (PL).

Site: <https://atual7.com/noticias/politica/2020/11/angela-salazar-reforma-decisao-de-sidarta-gautama-e-bloqueia-r-1-milhao-de-investigados-em-esquema/>

Acusado de homicídio é absolvido em Poção de Pedras

O juiz Bernardo Luiz Freire, titular da Comarca de Vara Única de Poção de Pedras, presidiu nesta quinta-feira (19) uma sessão do **Tribunal do Júri**. No banco dos réus, Edelson Sousa Pedrosa, acusado de prática de crime de homicídio que teve como vítima o homem Raimundo Ferreira Pontes Júnior. O crime ocorreu em 7 de fevereiro de 2015, no Povoado Barro Vermelho, localidade de Poção de Pedras.

Narra a denúncia que, na data citada, por volta das 18h, no Bar dos Amigos, Edelson Pedrosa e outros denunciados, usando de dissimulação e por motivo fútil, teria ceifado a vida da vítima Raimundo Ferreira Pontes Júnior, popularmente conhecido por "Roleta". Conforme apurado no inquérito policial, os denunciados, junto com a vítima e "Santuca", após uma partida de futebol, estavam ingerindo bebidas alcoólicas no referido bar, que fica localizado próximo do campo de futebol.

Relata, ainda, que quando a vítima estava indo embora um homem identificado como Roni o abraçou, afirmando que era seu amigo, girando o corpo para que a vítima ficasse de costas para o acusado e, no mesmo movimento, entregou uma arma de fogo para Edelson. Ato contínuo, Edelson desferiu um tiro no crânio da vítima e após esta cair no chão, efetuou outros disparos, alvejando a vítima na região precondial do hemitórax esquerdo (peito), e no pescoço. Em seguida, os denunciados e "Santuca" evadiram do local do crime, fazendo ameaças a populares, inclusive o irmão da vítima.

No inquérito policial, o acusado Roni afirmou que Edelson teria feito os disparos contra "Roleta" a partir de um revólver calibre 38, mas negou qualquer participação no delito, assim como estivesse de fato bebendo com Edelson e "Santuca". Informou, ainda, não saber os motivos de Edelson atirar na vítima. Negou ter sido o fornecedor da arma de fogo. O outro acusado não foi ouvido em sede de inquérito policial.

A sessão de julgamento aconteceu na Câmara de Vereadores de Poção de Pedras contando, ainda, com a atuação do **promotor de Justiça** Lúcio Leonardo Fróz Gomes, auxiliado por José Luís Santos na acusação, e do advogado Juraci Gomes Bandeira, que trabalhou na defesa do réu. Ao final da sessão, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu, baseado no artigo 386 do Código de Processo Penal,

que diz que "é absolvido ainda o acusado quando não constituir o fato infração penal. Embora o fato tenha ocorrido, não é ele típico, não está caracterizado por nenhuma descrição abstrata da lei penal".

"A Sessão do **Tribunal do Júri** na Comarca de Poção de Pedras foi realizada com as devidas proteções individuais, assim como o salão foi organizado de sorte a manter o distanciamento entre as partes e seguindo as normas de segurança pregadas pela Organização Mundial de Saúde", destacou Bernardo Freire.

Site: <https://omaranhense.com/acusado-de-homicidio-e-absolvido-em-pocao-de-pedras/>

Estado do Maranhão terá que despoluir terreno em Paço do Lumiar

Estado do Maranhão terá que despoluir terreno em Paço do Lumiar (Foto: Ilustração)

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Estado do Maranhão a fazer, em 30 dias, a limpeza e retirada de todo lixo do terreno localizado na Vila Nazaré (entre a Rua Calhau e Avenida José Buhatem, em Paço do Lumiar), que tem servido de local para descarte irregular de resíduos sólidos.

No mesmo prazo, o Estado deverá afixar placa alertando sobre a proibição de despejo de lixo no local e construir, em seis meses, muro alto em volta da quadra, para evitar o mau uso da área por poluidores, enquanto não houver destinação social adequada ao imóvel.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins também obriga o Estado a tomar todas as medidas técnicas necessárias para remediar qualquer eventual contaminação de solo e a pagar indenização pelos danos ambientais no valor de R\$ 15 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos (FUNDIF).

A decisão judicial acolheu - em parte - pedidos formulados pelo **Ministério Público** na **Ação Civil Pública** contra o Estado do Maranhão, que ter transferido o direito real de uso do imóvel para o Município de Paço do Lumiar, por meio do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a fim de que no local fosse construída uma Unidade Básica de Saúde. Foi realizada audiência de conciliação, mas não foi obtido acordo.

No julgamento do processo, o juiz considerou que o Estado do Maranhão é o proprietário do imóvel, sendo irrelevante que tenha transferido ao Município de Paço do Lumiar o direito real de uso.

MEIO AMBIENTE

O juiz fundamentou a sentença na Constituição Federal (artigo 225), que prevê o direito de todos a um meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, e que deve ser preservado e assegura que as condutas e atividades consideradas lesivas à natureza sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e

administrativas.

A sentença também menciona a Lei nº 12.205/2010, artigo 47, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que proíbe a destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto. Essa lei proíbe o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade e outras formas vedadas pelo poder público.

Os documentos juntados nos autos e os que instruíram a manifestação do Estado do Maranhão comprovaram a utilização inadequada de imóvel do réu para despejo irregular de resíduos sólidos a céu aberto.

"Mesmo notificado extrajudicialmente pelo **Ministério Público** para remediar a situação, o Estado do Maranhão permaneceu inerte, não adotando nenhuma medida para cessar o depósito irregular de resíduos sólidos em seu imóvel", afirmou o juiz na decisão, concluindo que a conduta omissiva do Estado configura, nos termos da Lei nº 6.938/1981, poluição ambiental, revelando-se lesiva ao direito ao meio ambiente equilibrado.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/21/estado-do-maranhao-tera-que-despoluir-terreno-em-paco-do-lumiar/>

Prefeito de São Félix de Balsas e dois ex-prefeitos são acionados por improbidade

Prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes.
(Foto: Reprodução)

Por não atenderem as determinações para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes, e dois ex-prefeitos do município, Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, foram acionados, em 20 de outubro, por ato de **improbidade administrativa**.

Além da condenação por **improbidade administrativa**, a manifestação ministerial assinada pelo **promotor de justiça** titular da comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior, pede que os três demandados sejam condenados a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

Termo judiciário da Comarca de Loreto, o Município de São Félix de Balsas fica localizado a 660 km de São Luís.

ENTENDA O CASO

Em novembro de 2016, a Promotoria de Justiça de Loreto constatou, em Procedimento Administrativo, que o Município de São Félix de Balsas, então administrado por Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, não atendia os requisitos para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o que motivou uma **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer por parte do **Ministério Público**.

São Félix de Balsas é administrada desde janeiro de 2017 por Marcio Dias Pontes e, segundo representação recebida na Promotoria de Justiça em outubro de 2020, o Município seguia sem atender aos critérios de transparência em seu site oficial. As irregularidades e omissões foram constatadas com base em análises realizadas no endereço eletrônico do Portal da Transparência municipal.

"Decorridos mais de quatro anos das tentativas de solução do caso pelo **Ministério Público**, por meios judiciais e extrajudiciais, é patente a necessidade de responsabilização dos requeridos, pela insistência em negar observância a seus deveres enquanto gestores", afirma Nilceu Garbim na Ação.

Se condenados por **improbidade administrativa**, o prefeito e ex-prefeitos estarão sujeitos a ressarcimento

integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/21/prefeito-de-sao-felix-de-balsas-e-dois-ex-prefeitos-sao-acionados-por-improbidade/>

OAB MARANHÃO PARTICIPA DE REUNIÃO PARA DEFINIR AÇÕES DE TRABALHO DA REDE DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA

Paulo Roberto

OAB Maranhão, por meio da Comissão Estadual do Direito da Pessoa Idosa, participou de uma reunião com representantes das instituições que integram a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Renadi) na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, para traçar estratégias conjuntas em benefício dos idosos no Maranhão.

A Renadi é composta por órgãos, entidades e instituições atuam no estado do Maranhão e no município de São Luís. A importância de cada órgão e instituição é horizontal, ou seja, todas têm a mesma importância dentro do Sistema de Assistência e Proteção e uma depende da outra para funcionar.

Quando foi criada, a Renadi se dividiu em sete eixos temáticos para articular suas atividades e facilitar a sua atuação. São eles: coordenação; defesa, proteção e controle social; controle do sistema de justiça; cientificidade; reguladores; articuladores; executores e abrigo. A OAB Maranhão integra dois desses eixos: o primeiro está voltado para a Defesa, Proteção e Controle Social; já o segundo atuará no Controle e Sistema de Justiça.

A reunião ocorrida serviu para apresentação da estrutura da Rede para todas as instituições envolvidas e, juntas, definiram as próximas ações da Rede.

A presidente da Comissão Estadual do Direito da Pessoa Idosa, Déborah Cartágenes, destacou a importância da Renadi com todos os seus órgãos e instituições para trabalhar em prol da pessoa idosa.

"Nessa reunião, reforçamos a importância de todos os órgãos e instituições que compõem a rede de Proteção da Pessoa Idosa no Estado do Maranhão e no Município de São Luís. A RENADI é a rede mais articulada dentre as várias redes de proteção que existem hoje. Todos os órgãos e instituições estão interligados entre si e desempenham funções próprias.

Tendo em vista a dimensão desse cenário da pessoa idosa, decidimos fazer o desmembramento das tarefas para que possamos trabalhar melhor", ressaltou Deborah Cartágenes.

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, reforçou o total apoio da instituição à Renadi, colocando-se à disposição para sediar reuniões e colaborar ainda mais para o trabalho em rede. "Trabalhar na defesa do idoso significa trabalhar em defesa de toda a sociedade", avaliou Eduardo Nicolau.

O presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, Glécio Silva, avaliou como positiva a reunião. "Cuidar da população da terceira idade e garantir seus direitos é obrigação de todos. Precisamos garantir institucionalmente que o envelhecer seja saudável", ressaltou Glécio.

Site: <https://blogdopauloroberto.com.br/2020/11/oab-maranhao-participa-de-reuniao-para-definir-acoes-de-trabalho-da-rede-de-protecao-da-pessoa-idosa/>

Cegos em São Luís: uma minoria esquecida e que precisa de apoio

Dados do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, no Brasil, pouco mais de 6,5 milhões de pessoas vivem com algum tipo de deficiência visual.

Destes, 528.624 pessoas foram classificadas como "incapazes de enxergar", ou como cegas. Outras 6.056.654 pessoas possuem baixa visão ou visão subnormal.

Por regiões, o Nordeste apresenta a maior concentração de pessoas com algum tipo de deficiência visual. Ainda de acordo com o IBGE, a deficiência visual foi a mais frequente dentre as apontadas pelo último relatório que analisou o perfil da população nacional. Em seguida, vieram as deficiências motora, auditiva e mental ou intelectual.

Segundo o Censo, 0,3% dos habitantes é considerado cego. Existe um contingente ainda que está classificado como "dificuldade para enxergar", ainda que com o uso de óculos ou lentes de contato.

A maior parte destas pessoas cegas ou com dificuldade para enxergar vive em áreas consideradas urbanas.

Na capital, São Luís, com base no IBGE, 211 mil pessoas registram alguma ou grande dificuldade para enxergar. Deste total, 2.311 ou 0,2% da população local é considerada cega. Em comparação ao **Maranhão**, que registrava com base no último Censo quase 14 mil pessoas cegas, a capital registra quase 17% do total deste público no **estado**.

Uma massa populacional absolutamente restrita, que vive praticamente no anonimato e que necessita, às pressas, de maiores políticas públicas, seja para acesso ao mercado de trabalho ou mesmo para deslocamento em vias da cidade.

A falta de acessibilidade, aliás, ainda é um grande problema para o público cego. Não são poucas as dificuldades de trânsito em uma configuração urbana que não privilegia os públicos mais restritos, como os cegos.

A mente de quem nunca viu o mundo e enfrenta dificuldades. A rotina é sempre a mesma, pelo menos de segunda à sexta-feira.

Das 7h às 14h, Gumercindo Martins - morador da Vila Luizão - presta serviços na Escola de Cegos do **Maranhão**. Exercendo a função de colaborador para as demandas administrativas, ele - que é cego desde que nasceu - nunca viu o mundo, mas tem uma visão dele que poucas pessoas teriam.

Aos 57 anos, homem de família e posses suficientes para uma vida considerada digna, Gumercindo Martins é destas pessoas que fazem a vida ser nitidamente melhor. O **Estado** acompanhou a sua saída diária do local de trabalho e os **problemas** enfrentados por ele para usufruir do seu direito de cidadão de ir e vir, ainda limitado por uma cidade infelizmente sem adaptações para as pessoas cujas percepções visuais são nulas. Após deixar as dependências da Escola de Cegos, situada no Bequimão, o funcionário - com sua inseparável bengala e audição apurada - usa os sentidos restantes para executar a função que, para muitos, é corriqueira. Andar pela cidade sem as referências no piso ou mesmo sem ajuda de outros familiares é um verdadeiro desafio. Trafegar por metros pode se transformar em um verdadeiro périplo. Desafios O **Estado** acompanhou a saída e os desafios enfrentados por seu Gumercindo para uma simples tarefa: atravessar a movimentada Avenida Jerônimo de Albuquerque nas pistas nos sentidos Centro/bairro e Bairro/Centro. A espera costuma exigir certa paciência. Com um tempo de aproximadamente dois minutos entre a liberação para a passagem dos veículos e interrupção para a permissão da travessia dos pedestres, Gumercindo Martins conta como é viver em um mundo sem as referências visuais. "As coisas, os objetos, enfim as coisas importantes da vida estão na minha cabeça. Quisera eu ter um dia, uma manhã que fosse para ver o mundo. Poderia até ficar sem visão novamente, pois teria a chance de guardar nas minhas lembranças tudo o que veria naquele curto intervalo", afirmou.

Na década de 1980, Gumercindo relatou ainda que tentou fazer um tratamento alternativo, recomendado por uma equipe médica, à época. "Ingeri algumas medicações, era uma tentativa. Mas infelizmente não deu certo. Atualmente o que faço é conviver no mundo e nas condições que Deus me deu. Ciente de que tudo ele faz conforme à sua vontade", disse.

Após finalmente atravessar a via, ele espera pelo

ônibus que o levará para casa. Nesta hora, toda a ajuda é bem-vinda. Para saber se o ônibus que virá é da sua linha, ele precisa contar sempre com o amparo externo. O auxílio do dia foi da empregada doméstica Luzia Alencar.

Por coincidência da vida, ela aguardava pelo mesmo coletivo dele, e fez questão de explicitar a admiração pela força de vontade de quem acabou de conhecer. "Fiz questão de ajudá-lo, pois sei o quanto é difícil, às vezes, você ter que contar com a ajuda dos outros e não ter. Eu, graças a Deus, tenho a minha **saúde** reconhecida, e ele também. Mas uma informação fácil como essa, de ver um ônibus, ainda mais sendo o meu, como não vou dar?", indagou.

SEMÁFORO SONORO

A Prefeitura de São Luís, em 2011, instalou um semáforo sonoro na Avenida Jerônimo de Albuquerque, no bairro Bequimão, próximo à Escola de Cegos do **Maranhão**. O dispositivo indicava quando o sinal estaria aberto ou fechado para a passagem dos pedestres e obedecia à recomendação do **Ministério Público** do **Maranhão**. No entanto, aparentemente sem manutenção, o acessório se desgastou e atualmente o trecho não possui mais a ferramenta. O **Município**, até o momento, não se manifestou sobre a inclusão de outro sinal sonoro na região ou em outro trecho da cidade. Para Gumerindo, que chegou a usufruir do dispositivo, o sinal sonoro, faz muita falta e hoje ele conta com a ajuda das pessoas que também vão atravessar. "Por que nós ficamos ainda com medo de algum carro atravessar o sinal vermelho. Como vou ver? [risos]. A gente teria mais uma referência mas, infelizmente, não contamos mais com ela", afirmou.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/11/21>

Bloqueio de bens - CAXIAS EM OFF

CAXIAS EM OFF

Além de derrotado por Kédson Lima. agora, o prefeito de Aldeias Altas, Zé Reis. teve os bens bloqueados pela Justiça, a pedido do **Ministério Público...**

Bloqueio de bens II

...A Justiça decretou a indisponibilidade dos bens de José Reis Neto; do ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA ME e do seu proprietário, Mário Cesar Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089,419,12...

Reforma de sentença

...A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da r Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo **promotor de Justiça** Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama Farias, que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados...

Improbidade

...De acordo como MP, os denunciados cometeram atos de **improbidade administrativa** ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda...

Mandato anterior

...O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto. entre o Município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948,00. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26942&edicao=18377>

Estado do Maranhão é condenado a despoluir terreno em Paço do Lumiar

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Estado do Maranhão a fazer, em 30 dias, a limpeza e retirada de todo lixo do terreno localizado na Vila Nazaré (entre a Rua Calhau e Avenida José Buhatem, em Paço do Lumiar, que tem servido de local para descarte irregular de resíduos sólidos.

No mesmo prazo, o Estado deverá afixar placa alertando sobre a proibição de despejo de lixo no local e construir, em seis meses, muro alto em volta da quadra, para evitar o mau uso da área por poluidores, enquanto não houver destinação social adequada ao imóvel.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, também obriga o Estado a tomar todas as medidas técnicas necessárias para remediar qualquer eventual contaminação de solo e a pagar indenização pelos danos ambientais no valor de R\$ 15 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos (FUNDIF).

A decisão judicial acolheu - em parte - pedidos formulados pelo **Ministério Público na Ação Civil Pública** contra o Estado do Maranhão, que ter transferido o direito real de uso do imóvel para o Município de Paço do Lumiar, por meio do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a fim de que no local fosse construída uma Unidade Básica de Saúde. Foi realizada audiência de conciliação, mas não foi obtido acordo.

No julgamento do processo, o juiz considerou que o Estado do Maranhão é o proprietário do imóvel, sendo irrelevante que tenha transferido ao Município de Paço do Lumiar o direito real de uso.

MEIO AMBIENTE

O juiz fundamentou a sentença na Constituição Federal (artigo 225), que prevê o direito de todos a um meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, e que deve ser preservado e assegura que as condutas e atividades consideradas lesivas à natureza sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas.

A sentença também menciona a Lei nº 12.205/2010),

artigo 47, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que proíbe a destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto. Essa lei proíbe o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade e outras formas vedadas pelo poder público.

Os documentos juntados nos autos e os que instruíram a manifestação do Estado do Maranhão comprovaram a utilização inadequada de imóvel do réu para despejo irregular de resíduos sólidos a céu aberto.

"Mesmo notificado extrajudicialmente pelo **Ministério Público** para remediar a situação, o Estado do Maranhão permaneceu inerte, não adotando nenhuma medida para cessar o depósito irregular de resíduos sólidos em seu imóvel", afirmou o juiz na decisão, concluindo que a conduta omissiva do Estado configura, nos termos da Lei nº 6.938/1981, poluição ambiental, revelando-se lesiva ao direito ao meio ambiente equilibrado.

Site: <https://omaranhense.com/estado-do-maranhao-e-condenado-a-despoluir-terreno-em-paco-do-lumiar/>